

**7. Número de vagas:**

- 7.1. O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
- 7.2. **Vagas para a 1.ª Fase:** Vagas constantes no Quadro 3.

**Quadro 3 – Número de vagas por curso**

Escola	Código Curso	Denominação do ciclo de estudos	Regimes de Mudança de Par Instituição/ Curso
ESA	9003	Agronomia	2
ESA	9350	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	2
ESA	9099	Engenharia do Ambiente	2
ESA	L157	Tecnologias Bioanalíticas	1
ESE	9563	Desporto	1
ESE	9853	Educação Básica	0
ESE	9238	Serviço Social	1
ESS	9500	Enfermagem	3
ESS	8138	Terapia Ocupacional	2
ESTIG	9119	Engenharia Informática	2
ESTIG	9152	Gestão de Empresas	2
ESTIG	9994	Gestão de Empresas (regime pós-laboral)	1
ESTIG	9242	Solicitadoria	1
ESTIG	8437	Solicitadoria (regime de ensino a distância)	1
ESTIG	9254	Turismo	2

ESA - Escola Superior Agrária; ESE - Escola Superior de Educação; ESTIG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão; ESS - Escola Superior de Saúde.

- 7.3. **Vagas para a 2.ª Fase:** Para a 2.ª fase estarão disponíveis as vagas sobranes da 1.ª fase.

- 7.4. Às vagas indicadas no quadro 3, podem ainda acrescer as seguintes vagas:

- 7.4.1. Vagas sobranes da 2.ª fase do Concurso Nacional de acesso e ingresso no ensino superior, caso existam, que não sejam colocadas a concurso na 3.ª fase desse concurso e as vagas sobranes desta fase;

- 7.4.2. Vagas adicionais fixadas por despacho do Diretor-geral do Ensino Superior, sob proposta do Presidente do IPBeja, quando o IPBeja faça prova, cumulativamente:
- a) De não ser possível assegurar esse acréscimo através do recurso ao disposto no número anterior;
  - b) Da existência de um número de candidatos superior ao número de vagas fixado;
  - c) Da existência dos recursos humanos e materiais necessários à ministração do ensino, sem necessidade de recrutamento adicional de pessoal.
- 7.4.3. As vagas referidas nos dois números anteriores serão ocupadas com a seguinte precedência e de acordo com a ordem de seriação dos candidatos:
- 1.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares de DTeSP;
  - 2.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares de DET;
  - 3.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares das Provas de Maiores de 23 anos;
  - 4.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares de outros Cursos Superiores;
  - 5.º) Candidatos ao Regime de Mudança de Par Instituição/Curso.
- 7.4.4. Para o curso de licenciatura em Enfermagem não será possível a fixação de vagas adicionais nos termos expressos em 7.4.2.